LEI Nº 0270/04, DE 1° DE SETEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, alterando a Lei Nº 0245/03, de 26 de novembro de 2003, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iomerê para o Exercício de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal credito adicional suplementar no valor de R$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2.00 – Chefia do Executivo		
2.02 – Secretaria de Administração e Finanças		
04.122.0003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e finanças		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	8.000,00
2.03 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.544.0008.2.006 – Poços Artesianos		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	22.000,00
20.782.0028.2.009 – Manutenção da Malha Rodoviária Municipal		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	175.700,00
2.05 – Secretaria de Saúde e Ação Social		
10.301.0020.2.022 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Ação Social		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	58.000,00
2.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0022.1.004 – Pavimentação e Urbanização Praças, Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	15.000,00
25.752.0027.2.026 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	28.000,00
TOTAL.....	**R$**	**341.700,00**

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.00 – Chefia do Executivo		
2.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	4.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	3.700,00
2.02 – Secretaria de Administração e Finanças		
06.181.0005.2.004 – Manutenção do Convênio Polícia Civil		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
2.03 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.606.0008.2.008 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contrat. Terceriza.	R$	2.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	RS	10.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
20.606.0008.1.001 – Patrulha Agrícola		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	30.000,00
20.782.0028.1.002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	50.000,00
2.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.0010.2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	13.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contrat. Terceriza.	R$	1.000,00
12.361.0010.2.013 – Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	3.000,00
12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	80.000,00
2.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0022.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	2.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contrat. Terceriza.	R$	2.500,00
17.512.0024.1.005 – Saneamento Básico – Obras de Esgoto		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	60.000,00
22.661.0025.2.024 – Programa de Incentivos Industriais		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R$	3.000,00

24.722.0026.1.006 – Serviços de Telefonia		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	5.000,00
3.00 – Encargos Gerais do Município		
3.01 - Encargos Gerais do Município		
28.843.0000.0001 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	500,00
3.2.90.22.00 – Outros Encargos S/ Dívida por Contratos	R$	500,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contratos	R$	500,00
TOTAL.....	**R$**	**341.700,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 1° de setembro de 2004.

AUJOCIR ALBERTO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 1º de setembro de 2004.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças